

ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE LISBOA
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA

ÉPOCA 2023/24

Data: 29/08/2023

COMUNICADO OFICIAL N.º 008



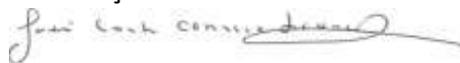
Para conhecimento de todos os Clubes Filiados, Órgãos de Comunicação Social e demais Entidades interessadas, comunica-se o seguinte:

JOGADORES FORMADOS LOCALMENTE

Em conformidade com o **Art.º 112.3**, do **Regulamento de Provas de Futebol 11 Seniores, aprovado na AG de 29-06-2023**, os clubes participantes nos campeonatos distritais da I divisão, II divisão, III divisão e Taça AFL, **têm obrigatoriamente de inscrever e fazer constar nas fichas técnicas dos jogos pelo menos 13 jogadores formados localmente, independentemente do seu estatuto.**

- **Considera-se jogador formado localmente na AFL, para efeitos destas competições aquele que, entre os 13 anos, ou no início da época desportiva em que atinge essa idade, e os 21 anos, ou no termo da época desportiva em que atinge essa idade, independentemente da sua nacionalidade e idade, esteve registado por clubes integrados na FPF, de forma continuada ou interpolada, por três épocas desportivas completas ou por 24 meses.**

O Vice-Presidente da Direção da
ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE LISBOA



(Eng.º José Loureiro)